



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano V - Edição nº 00623 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6FD6C99B560E1F26CE21BDF69C93386E

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

# SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 0109/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### DECRETO MUNICIPAL Nº. 0109/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Disponibiliza servidora pública municipal contratada para laborar na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB - Escritório Regional sediado nesta Cidade de Macaúbas - e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de interesses públicos primários;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica disponibilizada a servidora pública municipal contratada, Senhora Silvaneia Barbosa Furtunato, Agente Administrativo, matrícula nº 47470, inscrita no CPF sob o nº 043.495.255-99, para prestar os seus serviços na Junta Comercial do Estado da Bahia - Escritório Regional sediado nesta Cidade de Macaúbas, com ônus financeiro para o Município de Macaúbas, nos termos do Convênio nº 054/2013 de Cooperação Técnica que entre si celebram a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Macaúbas.

**Parágrafo Único.** A servidora referida acima, deverá cumprir fielmente com as suas atribuições legais, subordinando-se às ordens do Representante legal da Junta Comercial do Estado da Bahia - Escritório Regional sediado nesta Cidade de Macaúbas, devendo este último, ao final de cada mês, encaminhar a Frequência da aludida servidora.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2017.

  
**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal